TERMO DE ADITAMENTO Nº240/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1095/2018 - SEL CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO AOFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 784.995.181-68.

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, sediada na Avenida Araião, nº 595, quadra 17, lote 23, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.972.378/0001-12, neste ato representada, pelo Sr.ELIUDE BENTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.861.741-00.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do Contrato de Gestão o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP, que assegure assistência universal e gratuita a população, em conformidade com os anexos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor referente aos meses de setembro a dezembro de 2020 ao Contrato nº 1095/2018 – SEL.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é fundamentado no art.65, I, "b" da Lei 8.666/93, bem comoMemorando nº 25/2020; Memorando nº 14/2020; Relatório de Estimativa de Custeio Operacional nº 004/2020 e planilha de cálculos emitida pela Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle – Departamento de Controle e Gestão, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo 2020.066.586.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1- Fica alterada a Cláusula Sextasubitem 6.4 do Contrato nº 1.095/2018 - SEL, passando o valor global do contrato de R$ 417.860.890,18 (quatrocentos e dezessete milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e noventa reais e dezoito centavos), para R$ 427.087.393,98 (quatrocentos e vinte e sete milhões, oitenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

1.2- O valor do presente Termo é de R$ 9.226.503,80 (nove milhões, duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e três reais e oitenta centavos), referente aos meses de setembro a dezembro de 2020 conforme Despacho nº 763/2020 – DGC/STFC (fl.198/201) e tabelas de cálculo.

1.3 – Quadro de Cálculo:

VALOR MENSAL ATUAL	NOVO VALOR MENSAL	DIFERENÇA	VALOR TOTAL PARA OS 4 MESES
R$ 10.056.820,75	R$ 12.363.446,70	R$ 2.306.625,95	R$ 9.226.503,80

1.4 – Quadro de Cálculo do Valor Global do Contrato:

Referência	Folhas	Valor	Valor Global
Contrato nº 1095/2018	125/142	R$ 417.860.890,18	R$ 417.860.890,18
Termo Aditivo (novo)	-	R$ 9.226.503,80	R$ 427.087.393,98

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato e demais termos aditivos.

2.2 – Por estarem em acordo, os participes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _21_ de _setembro_ de 2020.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal
Contratante

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH.
Contratada

Testemunhas:

STFC PROTOCOLO Fls. 219 Visto

1_____ CPF: _____

2_____ CPF: _____

Comissão de Licitação Fls. Ass.

PUBLICAÇÕES

PNEUS MIL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 24.995.573/0003-22, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores , serviços de borracharia para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado na Avenida W1, Quadra 63, Lote 17, Papillon Park -- Complemento, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

V.R. SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 26.329.829/0001-26, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, localizado na Avenida Itamarati, Quadra 60, Lote 01, Pontal Sul – Acréscimo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

CONSTRUMAIS SERVICOS LTDA, CNPJ nº 27.724.414/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de serviços de pintura de edifícios em geral, localizado na Avenida Cassimiro de Abreu, S/N, Quadra 187, Lote 28, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

AMANDA JAQUELINE LIMA DE SOUZA 70557240158, CNPJ nº 39.478.434/0001-37, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de biscoitos e bolachas, localizado na Avenida Caraíba, Quadra 74, Lote 17, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

LD MACHADO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 38.192.828/0001-61, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de promoção de vendas, localizado na Rua 06, S/N, Quadra 46, Lote 01, S/N, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.